



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 45/2019

Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

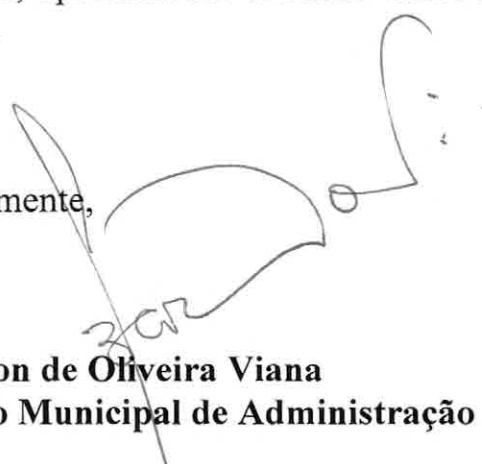


Servimo-nos do presente instrumento para solicitar à Vossa Excelência, a competente autorização para **ADITAR** o Contrato nº 10/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 12/18, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** e a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, que tem como objeto Executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo do concurso público para o município.

O aludido ADITIVO é em virtude do estabelecido no item 11.8.1 do Edital de Licitação nº 12/2018, eis que ultrapassou o número de 500 (quinhentas) inscrições, tendo sido realizadas 1.332 (hum mil, trezentos e trinta e duas) inscrições, cujo valor a ser considerado representa o importe de R\$.66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), tudo de acordo com os anexos documentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, oportunidade em renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELATÓRIO FINANCEIRO

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade	VALOR DA INSCRIÇÃO BRUTO	VALOR LÍQUIDO DA INSCRIÇÃO**	VALOR ARRECADADO
Agente de Manutenção	01	40	Fund.	R\$ 50,00	R\$ 46,70	R\$ 1.868,00
Auxiliar Serviços Gerais	03	106	Fund.	R\$ 50,00	R\$ 46,70	R\$ 4.950,20
Operário	01	07	Fund.	R\$ 50,00	R\$ 46,70	R\$ 326,90
Mecânico	01	18	Fund.	R\$ 50,00	R\$ 46,70	R\$ 840,60
Agente Comunit. Saúde	03	80	Médio	R\$ 100,00	R\$ 96,70	R\$ 7.736,00
Auxiliar de Odontologia	01	23	Médio	R\$ 100,00	R\$ 96,70	R\$ 2.224,10
Auxiliar de Saneamento	01	38	Médio	R\$ 100,00	R\$ 96,70	R\$ 3.674,60
Técnico Higiene Dental	01	03	Médio	R\$ 100,00	R\$ 96,70	R\$ 290,10
Professor Municipal	05	472	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 69.242,40
Assistente Social	01	65	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 9.535,50
Psicólogo	01	128	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 18.777,60
Cirurgião Dentista	01	177	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 25.965,90
Farmacêutico	01	57	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 8.361,90
Fonoaudiólogo	01	12	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 1.760,40
Médico da Família	01	12	Superior	R\$ 150,00	R\$ 146,70	R\$ 1.760,40
Total		1.238				R\$ 157.314,60

** Descontados os emolumentos bancários (R\$ 3,30 por boleto bancário).

Nº total de candidatos pagantes: 1.238

Nº total de candidatos Isentos: 94

Total de candidatos inscritos: 1.332

TOTAL LÍQUIDO ARRECADADO: R\$ 157.314,60

DEPOSITANTE:

INSTITUTO SABER

CNPJ: 05.128.703/0001-13

Município de Coronel Vivida-PR

cnj: 76.995.455/0001-56

para fins de devolução referente ao excedente das inscrições:

Caixa Econômica Federal

AG-4593,

operação-006

Conta nº. 1-4

Valor arrecadado com as inscrições: R\$ 157.314,60

Valor referente ao excedente de inscrições (conforme contrato): R\$ R\$ 66.560,00

Valor líquido a ser depositado: R\$ 90.754,60



INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ofício nº 169/2019

Cascavel - PR, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência
NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Secretário Geral - Presidente da Comissão de Concursos.
Município de Coronel Vivida, PR

Assunto: **Concurso Público 2019.**

Considerando que o número de candidatos para o Concurso Público nº 01/2019 foi de 1.332 (um mil, trezentos e trinta e dois) candidatos, superando em 832 (oitocentos e trinta e dois) candidatos a expectativa inicial do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 12/2018, Processo Licitatório nº 207/2018 e Contrato nº 10/2019 que era de 500 (quinhentos) candidatos.

Solicitamos o complemento do valor do contrato e o respectivo empenho, em cumprimento ao item 11.8.1 do Edital de licitação 12/2018:

- 11.8.1 - Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será cobrada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.
- 11.8.2 - O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.
- 11.9 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
- 11.10 - O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado na letra "a", não será limitado ao estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois se trata da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

O pagamento pelo excedente das inscrições, não deverá ser limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual, conforme item 11.10 do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 12/2018.

Considerando que a média do valor das inscrições dos 03 (três) níveis de escolaridade (ensino fundamental R\$ 50,00, ensino médio R\$ 100,00 e nível superior R\$ 150,00) é R\$ 100,00, logo, 80% deste valor é R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicado pelo excedente, 832 candidatos, chegamos ao valor de R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
Prof. ADEMIR PAULO RODRIGUES – Diretor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 10/2019** decorrente da Tomada de Preços nº 12/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Maranhão, 1395 – Centro, na cidade de Cascavel (85.801-050), Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, representado neste ato pelo Procurador Sr. **Ademir Paulo Rodrigues**, portador do CPF nº 198.424.739-53 e RG nº 881.913-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Considerando a solicitação através do ofício nº 45/2019, expedido pelo Sr. Humberton de Oliveira Viana, Secretário Municipal de Administração, a deliberação da autoridade competente, bem como, o previsto item 11, subitem 11.8.1 do edital e cláusula terceira do Contrato nº 10/2019, fica, de comum acordo de entre as partes, acrescido o valor referente a taxa de 80% de 832 inscrições, conforme cláusula segunda deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO:

Parágrafo Primeiro: Considerando que a média do valor das inscrições dos 03 níveis de escolaridade é de R\$ 100,00 (cem reais), logo, 80% é R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicando pelo excedente de 832 inscrições, fica acrescido o valor de R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) ao contrato, o qual será pago junto com a última parcela.

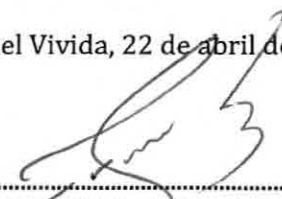
Parágrafo Segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 80.810,00 (oitenta mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2019 de 21 de janeiro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Ademir Paulo Rodrigues
Instituto Superior de Educação, Tec. e Pesquisa Saber
CONTRATADO

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.04.25 17:44:07 -03'00'

Sexta-Feira, 26 de Abril de 2019

Ano II – Edição Nº 0193

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2914, de 24 de abril de 2019.

Súmula: Denomina Estrada Rural

Autoria: Vereadores Dorian Luiz Pasqualotto e João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada LIBERA POLESE FERRI a Estrada Rural ligando a BR-158, passando pela Comunidade de Palmeirinha em frente a Fábrica de Papel Nossa Senhora da Penha, até a BR-158 na Comunidade de Ponte do Chopin.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Humberton Viana - Secretário de Administração

Cod298721

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DATA: 08/04/19 ABERTURA: 24/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2019, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	11,69	46.760,00
01	02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	19,75	59.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				106.010,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	390,00	39.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				39.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	24.061.041/0001-75	106.010,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	18.260.537/0001-66	39.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 145.010,00 (cento e quarenta e cinco mil e dez reais). Coronel Vivida, 24 de abril de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod298720

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.547,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod298724

CONTRATOS

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 10/2019 – Tomada de Preços nº 12/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Considerando a solicitação através do Secretário Municipal de Administração, a deliberação da autoridade competente, bem como, o previsto item 11, subitem 11.8.1 do edital e cláusula terceira do Contrato, de comum acordo de entre as partes, acrescido o valor referente a taxa de 80% de 832 inscrições. Fica acrescido o valor de R\$ 66.560,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2019, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONFINANTES

Eu, Marcelo Luiz Bassetto, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência do advento da Lei sob nº 6.515/77 com Tânia Pellin Bassetto, brasileiros, ambos agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 3.389.190-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 658.000.748-88, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3.303.574-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 653.924.238-49 residentes sítio na Rua Coronel Pedro Pacheco sob nº 379 na Cidade de Coronel Vívda-PR - CEP. 85550 000 com endereço eletrônico: autopostcometa@hotmail.com - fone: (046) 3232.14.87 para contato;

FAZ SABER que as pessoas abaixo arroladas são confinantes dentro de uma área rural parte do lote nº 6-A (cinquenta e seis "A") do Loteamento Colônia Castelli e Kirschner, situado no Covaíto, contendo a superfície de 48.400,00m² (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado no Município de Honório Serpa, visto da MATRÍCULA Nº 18.117 fôlha do Livro 2 da Comarca de Coronel Vívda-PR, que são: I) GRACILIANO ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA ANGÉLICA DE PAULA, brasileiros, casados, ambos de profissão agricultores, portador da Cédula de Identidade nº 3.798.463-8-SSP-PR, no CPF, conjunto nº 722.638.499-04, residentes na Cidade de Flor da Serra do Sul-PR; II) GENESIO DA SILVEIRA casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência do advento da Lei sob nº 6.515/77 com SIMONE CARMEL DA SILVEIRA, brasileiros, ambos agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 4.687.750-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 616.128.539-20, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3.328.642-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 052.287.659-96, residentes no Município de Coronel Vívda-PR.

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante na MATRÍCULA Nº 18.117 fôlha do Livro 2 de Coronel Vívda-PR, consoante os artigos 212 e 213 parágrafo 3º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Os quais se encontram disponíveis no endereço acima descrito para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 213 parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS que são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

Coronel Vívda, 18 de Abril de 2019.

Marcelo Luiz Bassetto
CPF nº 658.000.748-88

EDITAL DE CONFINANTES

Eu, Marcelo Luiz Bassetto, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência do advento da Lei sob nº 6.515/77 com Tânia Pellin Bassetto, brasileiros, ambos agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 3.389.190-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 658.000.748-88, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3.303.574-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 653.924.238-49 residentes sítio na Rua Coronel Pedro Pacheco sob nº 379 na Cidade de Coronel Vívda-PR - CEP. 85550 000 com endereço eletrônico: autopostcometa@hotmail.com - fone: (046) 3232.14.87 para contato;

FAZ SABER que as pessoas abaixo arroladas são confinantes dentro de uma área rural parte do lote nº 74 (setenta e quatro) do Loteamento Colônia Castelli e Kirschner, situado no Município de Honório Serpa-PR, contendo a superfície de 242.600,00m² (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), situado no Município de Honório Serpa, visto da MATRÍCULA Nº 18.039 fôlha do Livro 2 da Comarca de Coronel Vívda-PR, que são: I) NICANOR ESQUINCA casado pelo Regime de Comunhão de Bens anterior a vigência do advento da Lei nº 6.515/77 com MARIA APARECIDA ESQUINCA, brasileiros, casados, ambos de profissão agricultores, portador da Cédula de Identidade nº 0109-2.978.355-SSP-SG, inscrito no CPF, conjunto nº 411.430.439-87, residentes na Cidade de Fraburgo-PR.

Que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante na MATRÍCULA Nº 18.117 fôlha do Livro 2 de Coronel Vívda-PR, consoante os artigos 212 e 213 parágrafo 3º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Os quais se encontram disponíveis no endereço acima descrito para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 213 parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS que são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

Coronel Vívda, 18 de Abril de 2019.

Marcelo Luiz Bassetto
CPF nº 658.000.748-88

EDITAL DE CONFINANTES

Eu, Marcelo Luiz Bassetto, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência do advento da Lei sob nº 6.515/77 com Tânia Pellin Bassetto, brasileiros, ambos agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 3.389.190-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 658.000.748-88, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3.303.574-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 653.924.238-49 residentes sítio na Rua Coronel Pedro Pacheco sob nº 379 na Cidade de Coronel Vívda-PR - CEP. 85550 000 com endereço eletrônico: autopostcometa@hotmail.com - fone: (046) 3232.14.87 para contato;

FAZ SABER que as pessoas abaixo arroladas são confinantes dentro de uma área rural parte do lote nº 40 (quarenta) do Loteamento Colônia Castelli e Kirschner, contendo a superfície de 124.888,00m² (Cento e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e cinco metros quadrados), situado no Município de Honório Serpa, visto da MATRÍCULA Nº 18.998 fôlha do Livro 2 da Comarca de Coronel Vívda-PR, que são: I) LEONARDO MACHADO DA FONSECA e sua mulher ONDINA CARVALHO DA FONSECA, brasileiros, casados, ambos de profissão agricultores, inscritos no CPF, conjunto nº 071.717.739-49, residentes na Cidade de Clevelândia-PR; II) LEO MAGNABOSCO casado pelo Regime de Comunhão de Bens anterior ao advento da Lei sob nº 6.515/77 com NIVALDA MAGNABOSCO, brasileiros, ambos agricultores, ele portador da Cédula de Identidade nº 4.802.983-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 337.77.489-00, ela portadora da Cédula de Identidade nº 4.802.983-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 016.033.099-69, residentes no Município de Honório Serpa-PR.

Que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante na MATRÍCULA Nº 18.998 fôlha do Livro 2 de Coronel Vívda-PR, consoante os artigos 212 e 213 parágrafo 3º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Os quais se encontram disponíveis no endereço acima descrito para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 213 parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS que são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

Coronel Vívda, 18 de Abril de 2019.

Marcelo Luiz Bassetto
CPF nº 658.000.748-88

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 10/2019 - Tomada de Preços nº 12/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Considerando a solicitação através do Secretário Municipal de Administração, a deliberação da autoridade competente, bem como, o previsto no item 11, subitem 11.8.1 de edital e cláusula terceira do Contrato, de comum acordo de entre as partes, acrescido o valor referente a taxa de 80% de 832 inscrições. Fica acrescido o valor de R\$ 66.560,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores de Pato Branco e Região, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibiapó, 333, 2º andar - sala 203 em Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado, Sr. Alair de Jesus Machado dos Santos, nos termos do Estatuto da Entidade, convoca todos os Trabalhadores associados Vigilantes e Empregados em Empresas de Transporte de Valores de Pato Branco e Região para Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 28 de maio de 2019, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, no Endereço da Rua Teotônio Vilela nº 300, bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco/PR para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos da pauta: Aprovação da prestação de contas da entidade referente ao ano 2018; Previsão orçamentária 2019. Pato Branco, 25 de abril de 2019. ALAIR DE JESUS M. DOS SANTOS Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Aviso de Revogação

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49, da Lei 8.866/93, resolve revogar o processo licitatório supramencionado, que tem como objeto Registro de Preços visando a contratação de serviços e confecção de próteses dentárias totais maxilares e mandibulares e próteses dentárias parciais removíveis, endodontia, acrilagem de prótese, conserto simplices em próteses e reembolso em próteses para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face de interesse público, haja visto manifestação através de Parecer Jurídico.

Publique-se
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 (Processo Licitatório 37/2019) - HOMOLOGADO 25/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.870.100/0001-88

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP - CNPJ: 00.481.961/0001-69

OBJETO: contratação de empresa, especializada em prestar serviços de operação pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo dos departamentos municipais, órgão da administração pública municipal, ações administrativas, programas de ações econômicas e serviços básicos da administração municipal de Bom Sucesso do Sul, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, devendo ser realizadas no mínimo 5 levantamentos, com pelo menos 200 entrevistas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de Empresa, Especializada em Prestar Serviços de Consultoria Pública com o Objetivo de Avaliar o Desempenho Administrativo dos Departamentos Municipais, Órgão da Administração Pública Municipal, Ações Administrativas, Programas de Ações Econômicas e Serviços Básicos da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, devendo ser realizadas no mínimo 5 levantamentos, com pelo menos 200 entrevistas, com prazo de execução de 12 meses, mediante um pagamento até 31 de dezembro de 2020, prazo de pagamento de 60 dias após a realização e análise do trabalho e entrega do Relatório Final.	5	7.500,00	37.500,00

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contrato é de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A contratação será formalizada pelo período de 12 (doze) meses (de 26/04/2019 a 25/04/2020), prorrogável por acordo entre as partes, nos termos do art. 37, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão rateadas pelo Orçamento Municipal, à conta de registro de 02.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 02.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.123.0003.3.000 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de Abril de 2019.

NELSON ANTONIO FERREIRI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

CONTRATO Nº 56/2019 - Pregão Presencial Nº 35/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: OLART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99. Objeto: contratação de empresa para confecção de placas de identificação visual externa, aos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - Crea, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Crea e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. Valor total R\$ 3.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2019

DATA: 26.04.2019

SÚMULA: A exoneração a partir de 01.04.2019 da Senhora Maria Tereza de Campos Ruwer Bordignon. A Integridade deste Decreto se encontra no Site: www.diocms.com.br

PORTARIA Nº 1542/2019

DATA: 26.04.2019

SÚMULA: Nomear a partir de 01.04.2019, o Senhor Elton Ribeiro de Jesus, a Integridade desta Portaria se encontra no Site: www.diocms.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2484/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.144.264/0001-20.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

Valor do Contrato: Até R\$ 352.884,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Abril de 2019 a 26 (vinte e seis) de Outubro de 2019.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2485/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Renteleza, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.253.644/0001-01.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

Valor do Contrato: Até R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Abril de 2019 a 26 (vinte e seis) de Outubro de 2019.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Presidente do Poder Legislativo e os demais Membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e cumprindo as normas editadas pelo Ministério das Cidades CONVOCA

A comunidade em geral e as entidades civis e de classe, para participarem de Audiência Pública agendada para o dia 03 de maio de 2019 (sexta-feira) às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Francisco Beltrão, 112, onde será levado ao conhecimento da comunidade as emendas apresentadas ao Plano Diretor por integrante deste Poder durante o período hábil. Valdecir Fernandes de Ávila- PMDB - Presidente. Luciano Loyola- PR - Vice-Presidente. Antonio Celso Borges Felisberto - PSD - 1º Secretário. Joel da Costa Chagas- PRP - 2º Secretário